



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO
Protocolo N.º: 015/2022
Data: 17, 02 / 2022
Ass.: Mara M. B. Diniz

INDICAÇÃO N.º: 02/2022.

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ REIJANILDO
DA SILVA MACIEL**

APROVADO

25/02/22
JMMB

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

INDICAR ao Prefeito do Município de Saboeiro/CE que envie projeto de sua iniciativa exclusiva acerca de matéria que “**REAJUSTA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SABOEIRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” conforme a minuta abaixo.

PROJETO DE LEI N.º: ____/2022.

Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

03/03/2022

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Saboeiro/CE reajuste de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos salários pagos até a vigência dessa lei.

Art. 2º. Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.

José Reijanildo da Silva Maciel
José Reijanildo da Silva Maciel
Vereador

JUSTIFICATIVA/MENSAGEM

O referido de Projeto de Lei, de forma indicativa, autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Saboeiro/CE e dá outras providências.

Com efeito, Nobres Edis, a presente proposição visa conferir aos servidores públicos do Magistério Municipal de Saboeiro/CE reajuste salarial no mesmo percentual estabelecido pelo Ministério da Educação, garantindo o recebimento do piso salarial nacional da categoria.

O reajuste que ora se propõe é uma medida necessária à valorização dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, que busca, dentre outras metas, alcançar o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Público, mormente em se tratando de Educação.

Diante o exposto, solicitamos o encaminhamento desse Projeto ao Excelentíssimo Prefeito de Saboeiro/CE, por tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, e, logo após, aos pares desta Casa, esperando ter o apoio necessário para a sua aprovação na forma como está descrita.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2022.


José Reijanildo da Silva Maciel
Vereador